LEI N° 758, DE 12 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

João Carlos Fialho Gomes, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente

LEI:

- **Art. 1°.** Fica denominada Professor Júlio Ribeiro de Castilhos, a biblioteca pública municipal.
- **Art. 2°.** Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2005.

João Carlos Fialho Gomes Prefeito Municipal

Carlos Alberto de Souza Carvalho Sec. Mun. de Administração e Planejamento

> Auri Costa Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares Sec. Mun. da Educação

Tadeu José de Vargas Sec. Mun. da Agricultura, Indústria e Comércio

Lei n° 758, de 12 de maio de 2005 – fl. 02

Rosa Maria Reis e Silva Sec. Mun. de Assistência Social

Renato Raupp Ribeiro Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Robinson Barth Lima Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura, Turismo e Captação de Recursos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Alberto de Souza Carvalho Sec. Mun. de Administração e Planejamento